

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

BEATRIZ MENDES GALVÃO MARTINS

RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL

CURITIBA
2024

BEATRIZ MENDES GALVÃO MARTINS

RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL

Projeto de pesquisa apresentado à disciplina de monografia I, no curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná.

Professora Orientadora: Dayani Aquino

CURITIBA
2024

TERMO DE APROVAÇÃO

BEATRIZ MENDES GALVÃO MARTINS

RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL

Monografia aprovada como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

Orientador: _____

Prof^a. Dayani Cris de Aquino
Setor de Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Paraná

Prof^a Gabriela Caramuru.
Setor de Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Paraná

Prof. Francisco Paulo Cipolla
Setor de Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Paraná

Curitiba, 03 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 O QUE É RACISMO ESTRUTURAL?	10
2.1 CONCEITOS E HISTÓRIA	10
2.2 A ARMADILHA DA IDENTIDADE	21
3 MECANISMOS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO BRASIL	28
3.1 DIVISÃO RACIAL DO TRABALHO	30
3.2 DESEMPREGO DESIGUAL ENTRE OS GRUPOS RACIAIS	33
3.3 DIFERENCIAL DE SALÁRIOS ENTRE TRABALHADORES NEGROS E BRANCOS	34
3.4 REPRODUÇÃO (FÍSICA E INTELECTUAL) PRECÁRIA DA FORÇA DE TRABALHO NEGRA	36
4 CONCLUSÃO	40
REFERÊNCIAS	41

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o racismo no Brasil como fenômeno estrutural, isto é, um fenômeno intrínseco às relações sociais, políticas e econômicas do capitalismo. Ademais, relacionar a ideologia de raça e as relações entre as classes capitalista e trabalhadora. Por fim, analisar os mecanismos de discriminação racial no Brasil. A pesquisa, portanto, explora como o racismo ultrapassa ações individuais ou institucionais, sendo sustentado por uma ordem social racializada que perpetua desigualdades dentro do sistema capitalista. São examinados, estatisticamente, quatro mecanismos de discriminação racial: a divisão racial do trabalho, o desemprego desigual, o diferencial salarial entre negros e brancos e a precariedade na reprodução da força de trabalho negra. Além disso, o trabalho critica o distanciamento entre raça e classe no discurso político contemporâneo e defende a necessidade de compreender o racismo estrutural como um elemento essencial na análise das desigualdades no Brasil.

Palavras-chave: Racismo estrutural. Desigualdade racial. Divisão do trabalho. Classe social.

ABSTRACT

This study aims to analyze racism in Brazil as a structural phenomenon, i.e., a phenomenon intrinsic to the capitalist's social, political, and economic relations. Furthermore, it seeks to connect the ideology of race with the relationship between the capitalist and working classes. Lastly, it examines the mechanisms of racial discrimination in Brazil. The research explores how racism goes beyond individual or institutional actions, being sustained by a racialized social order that perpetuates inequalities within the capitalist system. Four mechanisms of racial discrimination are statistically analyzed: the racial division of labor, unequal unemployment rates, the wage gap between black and white workers, and the precarious reproduction of the black workforce. Additionally, the study critiques the detachment between race and class in contemporary political discourse and advocates for understanding structural racism as an essential element in analyzing inequalities in Brazil.

Palavras-chave: Structural racism. Racial inequality. Division of labor. Social class.

LISTA DE FIGURAS

TABELA 1 – TABELA 1 - RELAÇÃO ENTRE A POPULAÇÃO OCUPADA E A APROPRIAÇÃO DA RENDA (VAB). BRASIL, 2010.....	28
TABELA 2 - PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS POR FAIXA DE RENDA DO TRABALHO (2º TRIM../2024).....	29
TABELA 3 - TAXAS DE INFORMALIDADE DAS PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE OCUPADAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA (%). BRASIL, 2016-2023*.....	31
GRÁFICO 1 - PARTICIPAÇÃO POR GÊNERO E RAÇA DOS GRANDES GRUPOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A CBO – BRASIL, 1986, 1995, 2005 E 2015.....	32
GRÁFICO 2 - TAXA DE DESOCUPAÇÃO, NA SEMANA DE REFERÊNCIA, DAS PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE (%), POR RAÇA. BRASIL, 2013-2023*.....	33
GRÁFICO 3 - RAZÃO SALARIAL POR GÊNERO E RAÇA DOS GRANDES GRUPOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A CBO – BRASIL, 1986, 1995, 2005 E 2015.....	35
GRÁFICO 4 - RENDIMENTO MÉDIO MENSAL REAL DAS PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE OCUPADAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA COM RENDIMENTO DE TRABALHO, HABITUALMENTE E EFETIVAMENTE RECEBIDOS NO TRABALHO PRINCIPAL E EM TODOS OS TRABALHOS, POR COR OU RAÇA. BRASIL, 2013-2023*.....	35
TABELA 4 – RELAÇÃO ENTRE POPULAÇÕES E PRINCIPAIS AGRAVOS/DANOS À SAÚDE.....	37
GRÁFICO 5 - NÚMERO MÉDIO DE ANOS DE ESTUDO DAS PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS, POR COR OU RAÇA. BRASIL, 2016-2023.....	38
GRÁFICO 6 - COMPOSIÇÃO RACIAL DOS ADULTOS (COM IDADES ENTRE 18 E 65 ANOS) COM ENSINO SUPERIOR COMPLETO. BRASIL, 1987-2021.....	38

1 INTRODUÇÃO

A ideia de raça e os problemas derivados dela são fruto do pensamento moderno e da ordem social capitalista. Foram, portanto, a expansão mercantilista e a descoberta do novo mundo que estruturaram o cenário de reflexão sobre a unidade, ou não, nesse caso, da existência humana abordada pela cultura renascentista. Assim, do iluminismo surgiu a distinção entre civilizado e primitivo, e através, primeiramente, das revoluções liberais promovia-se uma reorganização do mundo de modo que esta “civilização” deveria ser levada para onde ela não existia. Esse projeto de universalização, foi denominado de colonialismo, o qual foi feito em nome da razão, mas que redundou em um processo de espoliação. Concomitante à isso, a escravidão contribui para o processo de desumanização e para a formação do argumento central acerca da universalidade da razão. A noção de classificação de seres humanos denomina-se raça e se torna irremovível da sociedade moderna e passa a servir “como uma das tecnologias do colonialismo europeu para a submissão e destruição de populações das Américas, da África, da Ásia e da Oceania” (ALMEIDA, 2019).

O racismo, por sua vez, refere-se a caracterização sistêmica da discriminação racial consciente ou inconsciente. A concepção desse movimento passou pela abordagem individualista, assumindo o racismo a partir unicamente de um preconceito. Em seguida pelo conceito de racismo institucional, o que demonstra que as relações raciais transcendem o âmbito individual e reforça a ação do poder de um indivíduo sobre o outro. Entretanto, as instituições apenas reproduzem a ordem social que tem o racismo sob os componentes da estrutura da sociedade. O racismo, portanto, pode ser abordado através de seu processo político e histórico. Isto é, assumindo que o racismo é inerente à ordem social capitalista, para que o debate sobre esse fenômeno tenha relevância, é necessário estendê-lo além de seu caráter individual e institucional. Como processo estrutural, desse modo, o racismo depende do poder político para ser mantido, tanto com o Estado no centro desse processo através das relações políticas, como com a dimensão ideológica que utiliza do poder do imaginário social para solidificar a ideologia racial. Assim, de acordo com Silvio Almeida, o racismo também é um processo histórico, como comentado anteriormente, os processos de formação das sociedades modernas tiveram a

influência da classificação racial na definição das hierarquias sociais, a legitimidade na condução do poder estatal e as estratégias econômicas.

Ainda sobre sua ordem estrutural, é válido incluir o debate entre classe e raça e como a Política Identitária distanciou as reivindicações do movimento negro e proletário passou a pender para uma visão liberal. Isto é, o cenário observado é de que esteja acontecendo uma desvinculação do conceito de raça nas relações de classe, o que fortalece um discurso que não se preocupa em coibir o racismo sistêmico das profundas relações sociais, políticas e, principalmente, econômicas. O ponto de partida deve ser a estrutura social e suas relações constituintes, todavia, para o liberalismo, a ideologia de raça é explicada, simplesmente, a partir do comportamento individual, como por exemplo, a teoria desenvolvida por Gary Becker que afirma que a discriminação racial se dá pela ignorância e falta de informação (1957, apud ALMEIDA, 2019), como uma ética utilitarista, na qual o trabalhador negro não representa retorno em produtividade.

Desse modo, o objetivo dessa pesquisa é analisar os mecanismos da discriminação racial no Brasil e, por conseguinte, como a população negra é marginalizada economicamente. Também, será explorado no objeto de estudo deste trabalho o caráter estrutural do racismo e da chamada “Armadilha da Identidade” pelo autor Asad Haider aliado ao debate de classe e raça. A fim desses tópicos serem desenvolvidos, o referencial teórico deste trabalho terá o texto de Silvio Almeida, “Racismo Estrutural”. Além do texto “Existe uma teoria econômica da discriminação?” do autor Pedro C. Chadarevian também será incluído como referencial teórico.

Este trabalho, assim, não só trará uma revisão sobre a abordagem estrutural do racismo, como também irá aprofundar na questão do distanciamento de classe e raça e como isso afeta a discussão política sobre disparidades de raça. Por fim, ainda trará a definição de quatro mecanismos de discriminação racial se reproduz na economia brasileira descritos por Chadarevian e, através de dados estatísticos, a forma prática que tal estrutura se apresenta.

2 O QUE É RACISMO ESTRUTURAL?

O conceito de raça é fundamental na visão moderna das relações sociais, isto é, como o processo de racialização condiciona indivíduos a uma certa posição na hierarquia social. Esta condição foi descrita por diversas perspectivas para que o caráter estrutural fosse levado em conta, logo, o objetivo de tratar o racismo como parte das estruturas sociais é se opor aos ideais do liberalismo e sua individualidade. No Brasil, a chamada “democracia racial” demonstra como o debate sobre raça é enfraquecido quando se baseia em comportamentos isolados. Tal abordagem foi utilizada para minimizar a problemática racial no Brasil e fazer parecer que não há o envolvimento de raça para a formação da elite brasileira, seria uma mera questão de classe. Além disso, o debate racial aprofunda-se na estreita relação entre raça e capitalismo e a implicação disso em outros campos sociais, como gênero, por exemplo. A intenção desse capítulo, portanto, é realizar um resgate histórico acerca das abordagens do racismo e as implicações disso na sociedade moderna.

2.1 CONCEITOS E HISTÓRIA

No que se refere à formação social conhecida na contemporaneidade, é inegável que a racialização dos indivíduos se faz presente em grande parte das interações estruturais em sociedade. O racismo, desse modo, é intrínseco à esse fenômeno, que tem como essência “a negação total ou parcial da humanidade do negro e outros não-brancos, constituiu a justificativa para exercitar o domínio sobre os povos de cor” (HASENBALG, 1982, p. 69). Mas, de acordo com Bonilla-Silva (2003), o aparato teórico dos analistas sociais na área de estudos raciais e étnicos considera o racismo como “um fenômeno puramente ideológico”. Tal comentário, na verdade, reflete o momento em que o debate sobre questões raciais se encontrava. O avanço da análise sob a perspectiva estrutural ainda teria que romper, de certa forma, tanto com interpretações conservadoras como as interpretações críticas que foram abordadas pelo autor. Desse modo, para identificar a evolução dos estudos de raça e a forma como a ordem social conserva seu caráter estrutural, é preciso identificar as concepções anteriores e as teorias formuladas sobre esse aspecto social.

Primeiramente, a abordagem histórica acerca da ideia de raça e os problemas derivados dela são fruto do pensamento moderno e da ordem social capitalista, visto que a categorização de seres humanos a partir da manifestação de traços étnicos específicos e, assim, ser determinante em sua posição na sociedade está vinculado à conquista das Américas. Pode-se afirmar, então, que as ideias do eurocentrismo, assim como a dominância através da categoria de raça, são produtos da modernidade. Segundo Annibal Quijano (2005, apud OLIVEIRA, 2021, p. 69):

A ideia de raça, em seu sentido moderno, não tem história conhecida antes da América. Talvez se tenha originado como referência às diferenças fenotípicas entre conquistadores e conquistados, mas o que importa é que desde muito cedo foi construída como referência a supostas estruturas biológicas diferenciais entre esses grupos (QUIJANO, 2005, apud OLIVEIRA, 2021).

Por conseguinte, o autor conclui que a noção de raça deu legitimidade a novas formas de poder e dominação características das sociedades contemporâneas. Raça tornou-se, assim, um critério fundamental para definir “a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade” (QUIJANO, 2005, apud OLIVEIRA, 2021, p. 70).

Foram, portanto, a expansão mercantilista e a descoberta do novo mundo que estruturaram o cenário de reflexão sobre a unidade, ou não, da existência humana. Surge, assim, uma nova necessidade para o homem branco: a de levar a “civilização” para lugares onde ela ainda não se encontrava. A distinção entre civilizado e primitivo foi abordada pela cultura renascentista e através, primeiramente, das revoluções liberais promovia-se uma reorganização do mundo. Esse projeto de universalização foi denominado de colonialismo (MBEMBE apud ALMEIDA, 2019). Neste contexto, a noção de raça é uma ferramenta para esse projeto de universalidade da razão. Assim, aliado à escravidão, o colonialismo naturalizou as formas de exploração e desumanização baseado em diferentes categorias de seres humanos. Contudo, tais ideias não se esgotam em seu contexto, isto é,

a emancipação das antigas colônias não foi uma ruptura com a ordem do sistema-mundo, mas apenas um reposicionamento. O capitalismo que se cristalizava manteve as hierarquias globais. Isso porque a principal função do racismo é estabelecer as hierarquias de ocupação nos sistemas produtivos, sejam eles do modo de produção escravista colonial ou do assalariado. (OLIVEIRA; 2021, p. 71).

O conceito de classificação de seres humanos se torna irremovível da sociedade moderna (ALMEIDA, 2019) e, por sua vez, o racismo refere-se a caracterização sistêmica da discriminação racial consciente ou inconsciente, manifestada ou não. Entretanto, existem diferentes abordagens sobre a definição dos fenômenos raciais, assim, a abordagem do racismo estrutural identifica evolução de tais teorias para a formação de seus distintos aspectos. A concepção individualista é responsável pela primeira maneira de ver e estudar o racismo, a relação principal dessa visão conservadora é com a subjetividade. Trata-se, efetivamente, da percepção idealista do racismo, na qual este fenômeno é compreendido como psicológico e de caráter individual. Assim, o entendimento é de que qualquer conjunto de crenças que diferencie os grupos humanos por questões genéticas leve os indivíduos a desenvolver preconceito e, eventualmente, direcionar atitudes discriminatórias a outros indivíduos, estritamente motivadas por esse conjunto de ideias. Sob esta perspectiva, o racismo só teria seus efeitos de forma direta e não caracterizaria as sociedades ou instituições como racistas e só poderia ser manifestado através de comportamentos isolados e individuais.

Nesse caso, a teoria neoclássica da discriminação (TND) de *Gary Becker* opera alguns conceitos fundamentais da teoria neoclássica, como utilidade e livre-concorrência, para justificar o desequilíbrio entre raças em uma economia. O individualismo é crucial no que entende-se pela busca racional da maximização das funções de utilidade, visto que, o empregado negro é visto como um custo não-monetário pelo patrão branco (CHADAREVIAN, 2009), para ele os empregados brancos teriam maior produtividade e, por conseguinte, levaria a valorização de seus salários. Nesse sentido, o racismo é “um registro de racionalidade econômico limitada” e o desequilíbrio entre trabalhadores negros e brancos se dá pela ordem natural do funcionamento do mercado e como a assimetria de informações compactua com o mecanismo de ajuste de preço. Alinhado a essas ideias, os diagnósticos desta abordagem associam as minorias raciais e a pobreza como uma responsabilidade individual e geracional, isentando os efeitos da estrutura econômica como um fator explicativo. (HASENBALG, 1982). Essa compreensão psicológica do racismo persiste em atrapalhar a identificação de como esse

fenômeno é realmente manifestado pela sociedade e suas instituições, mas sim por uma crença sem base social real, já que é operado à nível individual.

A concepção institucionalista, por sua vez, apesar de representar um grande marco para o avanço nas interpretações não-ideológicas do racismo, ainda carece em desenvolver o aspecto estrutural do fenômeno racial. A partir dessa perspectiva, o racismo é tratado como produto do funcionamento das instituições particulares de cada sociedade (ALMEIDA, 2019). Isto é, a constituição política e econômica, presentes nos “modos de orientação, rotinização e coordenação de comportamentos” (HIRSCH, apud ALMEIDA; 2019) de uma sociedade é que definem desvantagens e privilégios baseados em raça. Portanto, a institucionalização do racismo é a combinação de preconceito e poder que permite à raça dominante uma forma de ascensão social através da exploração e repressão da categoria de pessoas não-brancas. A ordem social, desse modo, é mantida e regulada pelo padrão de poder através de imposição e reprodução de regras e normas racistas por meio das ações institucionais. As instituições, assim como o restante da sociedade, foram construídas e consolidadas em suas bases de um modo de socialização implantado no racismo, tais conflitos entre raças também atravessa as instituições, visto que grupos raciais operam através da dominação estabelecida por normas sociais a fim de reproduzir seus interesses políticos e econômicos. Logo, as relações do cotidiano são mantidas no interior das instituições, além de utilizarem das formas de discriminação racial.

Tal concepção trouxe para o debate das questões raciais, a perspectiva de que as instituições têm o papel de normalizar alguns padrões que influenciam, assim como são influenciados, pela ação dos indivíduos que formam o sistema social. No caso do racismo institucional, a intencionalidade é de manter os padrões de domínio com base em discriminação racial e, por consequente, a manutenção do poder do grupo dominantes pela organização política e econômica nesse conjunto social. Desse modo, o debate sobre as questões raciais avançou no que se refere à análise do racismo supera a ação individual e à caracterização do poder e domínio na centralidade do debate sobre as relações raciais.

Embora a perspectiva institucionalista tenha sido útil para descrever os mecanismos que reproduzem as vantagens e privilégios dos brancos, para

Bonilla-Silva ainda tratava-se de uma concepção idealista que “confere atenção indevida a processos ideológicos/culturais (...), obscurecendo assim o caráter social e geral das sociedades racializadas” (2023, p. 263). Como em todos os sistemas sociais racializados há um confinamento das minorias na base da hierarquia social, a reprodução dessas desvantagens em todos os âmbitos da sociedade constitui a estrutura racial de uma sociedade. Desse modo, as instituições apenas reproduzem o que a sociedade possui como caráter estrutural que é imutável em todos os sistemas baseados em raça: as oportunidades de vida das minorias raciais são significativamente menores que as dos brancos. A concepção estrutural permite a interação sistemática de raça, classe e gênero e transforma o racismo em um dos pilares da estrutura que define os níveis econômicos, políticos, sociais e ideológicos. Assim, o racismo como parte da ordem social capitalista não é criado pelas instituições, mas é por elas reproduzido (1994, ALMEIDA, 2019, p. 32). Para Whitmeyer (apud Bonilla-Silva 2023, p. 267), entende-se por estrutura “as redes de relacionamentos (interacionais) entre atores, bem como as distribuições de características socialmente significativas de atores e agregados de atores”.

É a partir das relações sociais do capitalismo, além das condições objetivas e materiais, que se naturaliza a formação subjetiva dos indivíduos para a reprodução da ordem social baseada na troca mercantil, isto é, o processo de separar e pertencer à determinada classe, trabalhadora ou capitalista, o qual passa pela incorporação de discriminações sistêmicas decorrentes do modo de exploração mercantil. Isso, todavia, não é resultado de forças espontâneas, mas, sim, de um sistema de educação e meios de comunicação de massa corrompidos e determinados a disseminar a situação dos negros no Brasil, onde é enfrentado as piores recompensas econômicas, sociais, políticas, ideológicas ou até psicológicas, como um mero aspecto cultural. Sob a perspectiva estrutural, portanto, o racismo pode ser visto como um processo político, visto que as relações racializadas se dão a partir de dominação e, conseqüentemente, poder. Dessa forma, o Estado como centro das relações políticas da modernidade cria os meios para que o racismo se reproduza e, assim, mantenha a coesão social. Já como processo histórico, o racismo tem suas singularidades em diferentes sociedades, ou seja, é um fenômeno circunstancial. Circunstancial porque, diante de diferentes processos de formação social, o racismo é utilizado como estratégia política e econômica de formas

distintas. Na América Latina, por exemplo, a discriminação racial não é considerada tão “manifestada” da mesma forma que nos Estados Unidos da América pelo aparato da discussão de racialização americana. Isso se dá porque, de acordo com Bonilla-Silva, “as relações raciais não têm um caráter evidente” (2023, p.266). O racismo, então, como prática ideológica e sistêmica, traz a esse processo de subsunção nas suas diferentes manifestações, a partir da generalização identitária de costumes e tradições, a progressiva expansão de alteridades.

Na maioria dos países latino-americanos, existe um pensamento dominante de que o racismo se mostra apenas como preconceito racial. Essa visão, segundo Bonilla-Silva, de que o racismo não existe ou como algo insignificante é normalizado em todos os países da América Latina, com exceção dos países autodenominados brancos (Argentina, Uruguai, Costa Rica e Chile). Tal fenômeno é chamado de “excepcionalismo racial” por Michael Hanchard, trata-se dessa tendência de algumas nações não enxergarem o mecanismo do racismo como ele realmente é e sim como uma excepcionalidade das relações sociais (BONILLA-SILVA, 2020). Logo, o debate sobre a estruturalidade da dinâmica de racialização nos países periféricos se justifica, visto que o pensamento presente da definição clássica de racismo como preconceito racial e ações discriminatórias é retrógrada, idealista e não enxerga o problema em si nesses territórios. Na verdade, nesses sistemas sociais racializados, o racismo não é um comportamento individual ou uma ideologia que afeta alguns sujeitos, mas um processo consequente do imperialismo europeu que é manifestado pela organização social de indivíduos a partir de uma categorização de raça e que hierarquiza recursos em benefício da raça dominante.

Ainda sobre a perspectiva estrutural da dinâmica de raça, tornou-se possível, então, uma abordagem da interseccionalidade das relações sociais. Isto é, há uma contribuição das questões de classe e gênero nos processos hierárquicos sociais. As análises de classe da questão racial, anteriormente, tentaram identificar qual classe se beneficia do racismo. De acordo com a teoria marxista, a exploração racial é um produto do desenvolvimento do capitalismo e do nascimento do nacionalismo, isto é, um mecanismo da proletarianização do trabalho, cuja intenção é persuadir a classe trabalhadora à uma forma de diminuir a luta de classes e a fácil exploração de uma raça (HASENBALG, 1982). Para Oliver C. Cox (apud HASENBALG, 1982, p.

76), autor de formulação clássica desta interpretação, “o antagonismo racial é essencialmente conflito político de classe”, assim, o racismo atua como mecanismo de manutenção da dominação de classe. Entretanto, nessa perspectiva clássica da luta de classes, a classe trabalhadora é igualmente explorada economicamente independente da cor, ou seja, raça é uma manifestação secundária da dinâmica de classe, o que levou a ser criticada por outras abordagens por essa simplificação. Por se tratar de um fenômeno superestrutural, a perspectiva marxista ortodoxa subestimou o papel da racialização das sociedades, logo, surgiu a necessidade de tratar da “duplicidade da exploração de classe e opressão racial” (HASENBALG, 1982), teoria adotada por intelectuais americanos sobre a postura anticolonialista do movimento negro. Desse modo, reforçou-se a ideia de que o racismo não é uma ideologia que pode afetar os membros da classe trabalhadora no âmbito material, mas que, o que há de específico na opressão racial, é as diversas formas que a supremacia branca aloca os negros com desvantagens políticas, sociais e psicológicas na hierarquia social.

Por conseguinte, outro segmento das estruturas sociais necessita ser abordado dentro do debate racial. A questão de gênero, portanto, contribui para a percepção de como a racialização afeta as relações sociais das mulheres. No livro “Mulheres, raça e classe”, Angela Davis trata da concepção interseccional da opressão contra mulheres negras. Para isso, aborda-se o legado da escravidão e como as condições para a mulher se transformam a partir dela. Segundo a autora, “o ponto de partida de qualquer exploração da vida das mulheres negras na escravidão seria uma avaliação de seu papel como trabalhadoras” (DAVIS, 2016). Isso tem efeito em diversos segmentos da vida da mulher negra, por exemplo o papel delas como mãe e dona de casa não é tão valioso como é para mulheres brancas visto que, o trabalho fora de casa sempre ocupou mais espaço na vida de mulheres negras, proporcionalmente (Du Bois, 1920 apud Angela Davis). Além disso, quando se compara a repressão que os homens escravizados, as meninas e mulheres eram exploradas no trabalho, assim como eram os meninos e os homens. Nesse contexto, entretanto, elas também eram vítimas de abuso sexual. Davis afirma que

A postura dos senhores em relação às escravas era regida pela conveniência: quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens, eram vistas como desprovidas de gênero; mas, quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis

apenas às mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmeas. (DAVIS, 2016, p. 25)

Posteriormente, quando a abolição do tráfico internacional de mão de obra escrava passou a ameaçar as atividades de plantio e exportação, as escravas passaram a serem avaliadas pela sua fertilidade, a qual seria um meio da reprodução natural da força de trabalho escrava (DAVIS, 2016). Essa argumentação, portanto, alinha-se à concepção de que a racialização é parcialmente a estruturação das sociedades e suas hierarquias. Por isso, complementa a análise do caráter estrutural do racismo.

Essa linha de pensamento é importante em um cenário como no Brasil, principalmente, para interpretar o racismo e, conseqüentemente, para encontrar formas de enfrentar esse problema. É, na verdade, o caráter estrutural do racismo que torna possível a manifestação individual e institucional do fenômeno. Entretanto, as linhas de pensamento que foram perpetuadas no aparato teórico brasileiro a respeito das relações entre raça tiveram dificuldade de enxergar a sua complexidade. A versão das relações sociais mais difundida foi formulada em 1930 por Gilberto Freyre (HASENBALG, 1982, p. 84). Ao passo que o autor descreveu diversas contribuições positivas do africano e dos povos indígenas para a cultura brasileira, ele também desenvolveu “a mais formidável arma contra o negro” (HASENBALG, 1982, p. 84), o que marcaria o pensamento de um Brasil moderno, a chamada democracia racial.

Foi a partir dessa década, com a influência do Estado Novo (1937-1945), que o Brasil passou a concretizar a ideia de um “povo”. A nação brasileira passou a se considerar uma civilização miscigenada, um produto do branco, negro e indígena. Tal compreensão permitiu que se disseminasse a ideia de que o Brasil tem a capacidade de absorver manifestações culturais diferentes, o que se revela nas expressões artísticas da época, como na Semana da Arte Moderna de 1922, e em obras intelectuais como a de Gilberto Freyre e Caio Prado Jr, por exemplo (GUIMARÃES, 2012). O avançado grau de mistura racial no país e, portanto, a concepção de democracia racial desenvolveu no ideário brasileiro que o preconceito e a discriminação racial não existia e, assim, haveria a existência de oportunidades e recompensas sociais igualitárias para a população negra. Para Hasenbalg,

(...) na sociedade brasileira, hierárquica e permeada por grandes desigualdades sociais, o ideal de igualdade de oportunidade é predicado fundamentalmente no terreno racial (HASENBALG, 1982).

Nesse sentido, é possível observar quando a política brasileira usou o argumento de nação miscigenada à seu favor. Anteriormente à década de 1930, já se apresentava uma densa presença demográfica da população de origem africana e indígena e, aliado ao fator da miscigenação, a população mestiça. Apesar disso, a população brasileira, até então, nunca havia questionado o caráter civilizatório no país, nem mesmo a cor branca das classes dominantes. A dominação do europeu, entretanto, não chegou ao ponto da segregação racial como nos Estados Unidos. Na verdade, a estratégia dominante era a incorporação dos mestiços bem-sucedidos ao grupo dominante “branco” (GUIMARÃES, 2012). O fenômeno chamado de “embranquecimento” deixou de ser funcional à política brasileira, visto que a nação era vista pela elite brasileira como “uma nação sem povo e sem cultura” (Skidmore, apud GUIMARÃES, 2012), o que se tornou um temor presente e influenciado pelas questões raciais. Foi apenas na década de 1930, então, com Vargas na política aliado ao ideário da “democracia racial” de Freyre, se tornou possível uma solução para este contexto.

Essa percepção levou à outros estudos no território brasileiro, os quais novamente não enfatizam a relação de raça e a mobilidade social do negro, mas acreditam que o preconceito no Brasil é, apenas, o de classe e que ele é apenas manifestado verbalmente. Assim, para esses estudos, seriam outras características que determinavam a posição do negro na hierarquia social, como riqueza, ocupação e estudo. Uma outra linha de pesquisa desenvolvida pela escola de São Paulo, entre as décadas de 1950 e 1960, trata “a situação social do negro depois da abolição é vista à luz da herança do antigo regime” (HASENBALG, 1982). A consequência clara dessa abordagem é a limitação das relações raciais ao sistema escravista ignorando, assim, toda a ordem estrutural da racialização no país. Isto é, ao tratar o racismo como um legado seu caráter estrutural é minimizado. Além disso, os pesquisadores responsáveis por este ideário, influenciados pela teoria neoclássica da discriminação, viam a posição do trabalhador negro no mercado de trabalho causado por uma deficiência cultural e motivada pela discriminação por resquício do funcionamento do regime escravista. Essas perspectivas não consideram o que a modernidade e o capitalismo trouxeram para o funcionamento do racismo no país e

são, hoje, criticadas por sua ineficiência em analisar as consequências sociais da racialização. Posteriormente, a ditadura militar no Brasil contribuiu para a negação da existência do problema racial do país. O discurso oficial a partir da instauração do regime militar, foi resgatar o mito da democracia racial e promover a ideia de que as raças convivem de forma harmoniosa no país, retardando, novamente, o avanço do debate (CHADAREVIAN, 2009).

O racismo no Brasil, como fenômeno estrutural, se manifesta quando as políticas econômicas não atendem às necessidades socioeconômicas do país, já que contribuem para a manutenção de privilégios. A raça em posição superior na hierarquia de um sistema social racializado tende a receber maior remuneração econômica, a ocupar melhores espaços no sistema educacional e, conseqüentemente, no mercado de trabalho, a ser representado e ter influência no cenário político e a receber maior estima social (BONILLA-SILVA, 2023). Tal cenário promove a concentração de renda, que está relacionada parcialmente à raça, assim como, classe e gênero. Logo, pode ser identificada no sistema fiscal brasileiro, em que a tributação ocorre sobre o salário e o consumo, beneficiando classes mais abastadas, seus patrimônios e sua renda, assim, se tornam fator empobrecedor para populações mais vulneráveis. As mulheres negras, portanto, formam o grupo econômico que pagam proporcionalmente mais tributos do que os homens branco, em relação aos seus rendimentos (SALVADOR apud ALMEIDA, 2019).

O debate sobre racismo e economia é, sobretudo, uma análise da perspectiva estrutural das disparidades de “[...] acesso aos ativos econômicos e mecanismos favorecedores à mobilidade social ascendente” (SALVADOR, 2014, p. 26 apud ALMEIDA, 2019, p. 103) com fundamento racial. Desse modo, o processo de identificação por raça, no Brasil, é operado como uma relação social, na qual é manifestado em atos próprios da estrutura da sociedade. A discriminação racial é, portanto, sistemática e ultrapassa o âmbito da ação individual, ou seja, não se limita a uma atribuição característica de um povo, ou a forma como o grupo é tratado, mas se expande na expressão da desigualdade política, econômica e social.

A contribuição da estrutura capitalista para o processo de categorização por raça está fundada na construção social da troca mercantil e, por conseguinte, do mercado. Entretanto, este processo histórico foi dependente da intervenção estatal,

isto é, foram necessárias ações diretas e indiretas promovidas por instituições, pelo direito e pela política. A possibilidade da concorrência é apenas possível através da mediação entre as esferas pública e privada, assim como a regulação do mercado e as relações trabalhistas. Nesse sentido, os avanços aos direitos sociais são de responsabilidade de regulação pública, do mesmo modo que o mercado é decorrente de mediações estatais, as quais apresentam antecedentes históricos que negligenciam a necessidade de reparação do racismo na esfera sociopolítica.

Além disso, as causas dessa pobreza negra são a falta de oportunidades, o preconceito e a discriminação (GUIMARÃES, 2012). O fator étnico-racial do país, dessa forma, atribui ao indivíduo a negligência do acesso à educação, visto que o ensino público e gratuito não fornece o conhecimento necessário para entrar e se manter em uma universidade pública e gratuita. A questão de classe também tem papel fundamental na possibilidade do estudante negro se manter em uma universidade de forma digna, visto que as condições econômicas influenciam na disponibilidade do aluno que, além de estudar, já está inserido no mercado de trabalho e as condições físicas e dos meios para se manter em ambos os ambientes são hostis, como a remuneração, o transporte público, o tempo para se dedicar ao estudo e a condição material. Por conseguinte, submete a população negra à indisponibilidade de acesso ao trabalho bem remunerado e, desse modo, ao menor poder aquisitivo. Nessa dinâmica socioeconômica,

não apenas os jovens mais pobres não têm acesso à universidade, como grande parte dos jovens negros melhor aquinhoados pela fortuna, mas que não frequentam colégios de elite, têm que pagar pelos seus estudos universitários. Assim, o mercado e o governo discriminam duplamente o negro: primeiro, oferecem mais chances de qualificação para os estudantes oriundos de colégios privados; segundo, qualificam melhor os universitários da rede pública (GUIMARÃES, 2012, p. 68).

Dentre as explicações para a persistência do racismo nas relações econômicas estruturais, há uma fundamentação forte na herança escravocrata. As sociedades contemporâneas, nessa perspectiva, estão presas a padrões institucionais decorrentes do colonialismo. Assim, para países periféricos como o Brasil, o racismo reforça a prática autoritária e impede a modernização das economias cuja manutenção mantém desigualdades econômicas e políticas. Outra corrente, abordará o racismo, assim como a escravidão, tal qual um elemento constitutivo da modernidade capitalista, uma manifestação das estruturas do

capitalismo, as quais renovam a discriminação, a segregação e escravização à uma democracia forjada sob a desigualdade racial. O reconhecimento do passado escravista é essencial para a atribuição de responsáveis e agentes ativos para a solução dessa disfunção nas sociedades modernas, entretanto, tal explicação pode isentar as gerações presentes do compromisso com a luta antirracista e oferece um prolongamento indeterminado da situação em benefício de governantes sem interesse no movimento, visto que é apresentado uma incapacidade de solucionar tal produto de séculos.

2.2 A ARMADILHA DA IDENTIDADE

Esta seção propõe abordar a questão da política identitária no mundo moderno. O autor Asad Haider discorre sobre o vínculo entre as relações raciais e de classe nos dias de hoje e como o discurso identitário é utilizado como uma armadilha, na verdade, para a luta antirracista. Primeiramente, o movimento socialista revolucionário, em 1977 através do discurso pelo Coletivo Combahee River (HAIDER, 2020), mostrou que as questões antirracista e feminista deveriam estar presentes em seu discurso. As autoras dessa declaração reforçaram como os sistemas de opressão estão interligados e tinham como objetivo articular sobre a situação real da classe trabalhadora, a qual sua formação era caracterizada, também, por raça e gênero. A intenção aqui, portanto, era “desafiar esse tipo de reducionismo de classe vazio simplesmente afirmando sua própria política autônoma” (HAIDER, 2020, p. 32). Assim, surge a política identitária em sua forma contemporânea, de modo que a perspectiva interseccional da mulher negra, negligenciada tanto pelo movimento negro quanto pelo movimento feminista, fosse colocado no centro do debate sobre sua classe e, por conseguinte, sua opressão na teoria e prática políticas.

Entretanto, a realidade não se alinhou com a perspectiva do identitarismo planejada. Na verdade, o que foi desenvolvido na intenção de enriquecer a política socialista, passou a ser aproveitado pelo discurso político oposto. A visão da política liberal falha em perceber que as relações de poder são produzidas em uma gama de práticas sociais, isto é, nas instituições que os indivíduos de uma sociedade se submetem ao poder dominante, como, por exemplo, na divisão do trabalho. No discurso liberal, na verdade, o mecanismo utilizado para a reivindicação de direitos e

benefícios é a “individualização” como constituinte do caráter político dos indivíduos, o que se alinha com “a unidade política básica do liberalismo”, afinal, o indivíduo (HAIDER, 2020). De acordo com o autor, “a política no liberalismo se caracteriza por nos tornarmos sujeitos que participam na política através da sujeição ao poder” (HAIDER, 2020, p. 35). Dessa forma, se a identidade condiciona indivíduos na sociedade, a demanda de que essa situação seja reconhecida cai sobre o Estado. Entretanto, “uma vez que as identidades são a condição da política liberal, elas se tornam cada vez mais totalizantes e reducionistas” (HAIDER, 2020, p. 35). Tal característica seria o que assegura a sujeição dos indivíduos ao poder do Estado, o que torna urgente “recusar o tipo de individualidade correspondente ao aparato disciplinar do Estado moderno” (BUTLER apud HAIDER, 2020).

Isso, portanto, só seria possível através de um método materialista para analisar a individualidade. Ou seja, para o autor, a “identidade” é um fenômeno real, o qual corresponde a forma como o Estado divide e categoriza os indivíduos, e ao modo como a individualidade é formada a partir das relações sociais. Porém, trata-se de uma abstração que “não nos diz nada sobre as relações sociais específicas que a constituíram”, afirma Haider (2020, p. 35). Por isso o enfoque em raça é relevante para a perspectiva da identidade, visto que, desse modo é possível abordar as especificidades históricas e relações materiais da racialização. Motivado pela influência da teoria revolucionária negra, principalmente as críticas de Malcom X e Huey Newton aos precursores da política identitária, Haider (2020, p. 37) define “a política identitária como a *neutralização* de movimentos contra a opressão racial. É a ideologia que surgiu para apropriar esse legado emancipatório e colocá-lo a serviço do avanço das elites políticas e econômicas”. O autor usa a luta revolucionária negra, sem excluir o próprio Coletivo Combahee River (CCR), como uma forma de criticar e desestabilizar as formas contemporâneas de política identitária. Tais movimentos enfatizaram o nacionalismo revolucionário, o qual foi preciso de uma “demarcação” teórica para diferenciar do nacionalismo cultural da Nação do Islã, o “nacionalismo de costela de porco”. Huey Newton afirmava que os nacionalistas costela de porco, ou nacionalistas reacionários, tinham a intenção de resgatar a antiga cultura africana e retomar sua identidade e liberdade, mas ignoravam as contradições políticas e econômicas dentro da comunidade negra (HAIDER, 2020). O resultado claro do movimento foi o uso da identidade racial e

cultural como apoio ideológico à ditadura de Duvalier no Haiti, para isso foi importante separar o nacionalismo do Partido dos Panteras Negras desse tipo de ideologia e prática. Para Newton (apud HAIDER, 2020), portanto,

o nacionalismo revolucionário depende primeiro da revolução popular, tendo como objetivo final o povo no poder. Portanto para ser um nacionalista revolucionário é necessário ser um socialista. Um nacionalista reacionário não é um socialista, e o seu objetivo final é a opressão do povo” (NEWTON apud HAIDER, 2020, p. 38).

Essa característica do nacionalismo dos Panteras Negras, os levou a compreender a luta revolucionária como uma luta especificamente interracial (HAIDER, 2020). Para eles, o capitalismo era uma contradição dos seus interesses. Segundo Malcom (1964), “não se pode ter capitalismo sem racismo”, e junto da afirmação de Newton “o povo no poder” se tornou claro que o socialismo é “um componente indispensável da luta dos negros contra a supremacia branca”. Desse modo, Newton afirma que os Estados Unidos se tornou rico através da escravidão e que “a escravidão é o capitalismo ao extremo”, por isso o racismo e o capitalismo são, indiscutivelmente, interligadas.

Nessa perspectiva, o que os liberais comemoram como avanço a partir da política identitária, já que tornou possível que pessoas negras participassem da estrutura de poder sendo empresários ou políticos, para o nacionalismo revolucionário, na verdade, era uma mera “substituição de movimentos de massa, distúrbios e células armadas por um plácido multiculturalismo” (HAIDER, 2020). É importante, portanto, reconhecer que as pessoas negras são e foram oprimidas pela ordem social com uma base especificamente racial, mas não incorporar o capitalismo no debate faz com que seja possível que as elites consigam “usar a solidariedade racial como meio de encobrir as suas posições de classe” (HAIDER, 2020). Além disso, a existência de uma elite negra não era novidade, mas esse debate leva à questionamentos sobre qual é o papel dessa elite no movimento negro e anticapitalista. Assim, o que descreve a armadilha da política identitária é a perda de crítica do capitalismo e dos valores culturais e econômicos burgueses (BROWN, apud HAIDER, 2020). Para que as reivindicações da política identitária não se vincule a um ideal de justiça burguês, é necessário que essas estejam fundamentadas em uma crítica ao capitalismo (HAIDER, 2020). Tal ideal é descrito por Brown (apud HAIDER, 2020, p. 47) como “oportunidade vocacional e educacional, mobilidade ascendente, proteção relativa contra violência arbitrária e

recompensa proporcional ao esforço”. Todas as características desse ideal burguês estão associadas à raça superior da hierarquia social, logo, é a partir do questionamento desse ideal que torna possível que pessoas de cor não queiram apenas incluir suas demandas no ideal burguês e ter a escolha de reivindicar uma nova ordem social. Entretanto, segundo Haider, “reivindicar inclusão na estrutura da sociedade como ela é significa se privar da possibilidade de mudança estrutural” (HAIDER, 2020, p. 48). O liberalismo, portanto, utiliza da política identitária sob a condição de renaturalizar o capitalismo e, em sua forma contemporânea, “reduz a política a quem você é como indivíduo e a ganhar reconhecimento como indivíduo” (HAIDER, 2020, p. 49). Em oposição a isso, a perspectiva revolucionária baseia sua política em uma luta coletiva contra a estrutura social opressora .

Nos Estados Unidos, com o legado do movimento Black Lives Matter, foi mais simples identificar as contradições de classe na comunidade negra. A partir da ocupação da estrutura de poder, como o Barack Obama, por exemplo, tornou-se evidente que a ascensão social particular de alguns indivíduos não representa uma ruptura na ordem social racista e não representa avanço na luta das comunidades negras. “A juventude negra continuava a ser enviada à prisão ou assassinada pela polícia, e as comunidades negras eram mantidas em estado de inconcebível pobreza” (HAIDER, 2020, p. 55). Tal cenário, indicava o papel do “negro da casa” - termo que se refere aos negros que não faziam o trabalho braçal do campo - que reflete o papel estrutural que uma liderança negra desempenha no liberalismo e permitiu que o movimento negro enxergasse com mais clareza a necessidade da ruptura com a estrutura social. Diferentemente dos Estados Unidos, nos países da América Latina, entende-se o racismo como um “fenômeno transhistórico” (BONILLA-SILVA, 2020), a implicação disso é que a ideologia racial não sofre transformações e avanços e permanece, praticamente, imutável. Em geral, as lideranças políticas, nos países latino-americanos, têm a possibilidade de negar o racismo baseado, novamente, no individualismo da política neo-liberal (BONILLA-SILVA, 2020).

Posteriormente, o autor aborda a ideologia racial e a define como elemento que possibilita que pessoas sejam categorizadas de acordo com “características físicas, que geralmente giram em torno da cor da pele” (HAIDER, 2020, p. 72). Essa

categorização, para Haider, é uma arbitrariedade que só tem significado porque implica em consequências sociais. Dessa forma, o racismo é o que dá origem a ideologia de raça e não o contrário. A abstração de “raça”, portanto, “já é constituinte da nossa forma de entender o mundo” (HAIDER, 2020, p. 73), para compreendê-la basta realizar um resgate histórico e material nas particularidades de cada sociedade. Também não é correto assumir a “raça branca” como a forma primordial e as demais raças serem reconhecidas pelas suas diferenças, isso implica na abordagem de que “a branquidade deve ser necessariamente entendida como um traço biológico” (HAIDER, 2020, p. 75), visto que o indivíduo identificado como branco possui diversas vantagens sociais. Entretanto, a falsidade nessa concepção se dá, na verdade, porque a própria formação identitária da raça branca é simultânea à constituição de seus privilégios e vantagens. Para o autor, esses conceitos estão interligados e se retroalimentam para formar a chamada branquidade. Nesse ponto, novamente, é reforçado que mesmo a raça branca e suas implicações sociais não podem ser explicadas a partir da individualidade, mas que a análise deve partir da estrutura das relações sociais, nas quais os indivíduos são formados. Por isso, Ignatiev afirma “o fim da supremacia branca não é unicamente uma reivindicação dos negros, separada das reivindicações da totalidade da classe trabalhadora” (apud HAIDER, 2020, p. 77).

Desvincular o papel da raça nas relações de classe é, assim, uma ruptura da fundamentação da luta de classes, visto que a New Left dos Estados Unidos passou a vincular o legado da escravidão com a imposição da supremacia branca como “instrumento de divisão de classe e controle social” (HAIDER, 2020, p. 77). Assim, destaca-se que a auto-organização dos trabalhadores implica na união dos trabalhadores de todas as raças, já que na verdade o “chauvinismo branco” era uma armadilha para os trabalhadores brancos e “a causa escondida por trás do fracasso do movimento dos trabalhadores” (IGNATIEV, apud HAIDER, 2020, p. 79). Desse modo, o que Haider destaca como um ponto essencial na formação de um movimento revolucionário é de que “o projeto de emancipação requer a superação da ideologia de raça” (HAIDER, 2020, p. 79). Isso, entretanto, não significa que, abstratamente, classe é mais fundamental do que raça, o chamado “reducionismo de classe” cometido por autores liberais. Segundo o autor, “enquanto a solidariedade racial entre brancos for mais forte do que a solidariedade de classe inter-racial, tanto

o capitalismo quanto a branquidade continuarão a existir” (HAIDER, 2020, p. 81). Esse projeto liberal do “reducionismo de classe” e da retórica da “classe trabalhadora branca” reforçam os obstáculos do movimento contra a supremacia branca e anticolonialista. A ideia central sobre esse debate é que o fenômeno racial não se trata de atributos biológicos ou mesmo culturais, mas de que raça deve ser exposta como uma construção social e histórica produzida pela supremacia branca. A hierarquização dos indivíduos está presente em todos os processos históricos. Anteriormente à concepção de raça, esse processo tratava da categorização superior da civilização europeia, isto é, não baseava-se na cor da pele. “O registro histórico”, afirma Haider, “mostra muito claramente que a supremacia branca e, portanto, a raça branca, são formadas na transição americana ao capitalismo” (HAIDER, 2020, p. 83).

A centralidade da escravidão racial tem papel fundamental nesse processo, a escravização de africanos tornou-se um processo racial nas colônias britânicas quando a força de trabalho deixou de ser servil, como em outros casos de servos por dívida, e se transformou a sua constituição a escravos africanos e sua perpétua condição. No Brasil, entretanto, desde o seu início, o regime de escravidão era vitalício, o que se assemelha mais ao modelo escravista dos Estados Unidos a partir do final do século XVIII, isto é, sem prazos limitados de servidão (SCHWARTZ, 2001). O fenômeno de raça está implícito no conceito de força de trabalho a partir das condições de escravidão, o que tem um papel fundamental no discurso racial. Segundo Painter, isso se dá “(...), pois as pessoas que executam o trabalho tendem a ser percebidas como inerentemente merecedoras da carga e da pobreza do status de trabalhador” (PAINTER, apud HAIDER, 2020, p. 84). Posteriormente, a classe dominante euro-americana teve que desenvolver uma ideologia de inferioridade do povo africano. A ideologia racial forneceu meios de justificar a escravidão e de racionalizar o trabalho forçado e, assim, contribuiu para a estruturação do que formava a “raça branca”, incluindo, portanto, os europeus “cuja terra era república fundada nas doutrinas radicais de liberdade e direitos naturais” (FIELDS, apud HAIDER, 2020, p. 86.) Essa seria a forma de resolver a contradição entre escravidão e liberdade.

Ademais, o autor enfatiza que as organizações revolucionárias concorrem com a branquidade para alcançarmembros de seus movimentos quando falha em perceber a singularidade das demandas dos trabalhadores negros. Segundo Haider,

sem uma análise da supremacia branca, essas organizações socialistas não abordavam o fato dos trabalhadores negros serem normalmente excluídos de empregos disponíveis para brancos, de estarem sujeitos à violência racista fora do local de trabalho e de não poderem esperar que os patrões racistas estendessem aumentos salariais a eles (HAIDER, 2020, p. 90).

Em suma, na ausência de organização de massa, a ideologia racial preenche os ideais daqueles que poderiam ser aliados à luta anticapitalista. O esforço organizativo, portanto, também tem que ser direcionado ao combate ao racismo, para não basear-se na reparação de lesões individuais.

3 MECANISMOS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO BRASIL

A estrutura capitalista é, como abordado anteriormente, fundada historicamente na troca mercantil e, deste modo, no mercado. O processo de categorização de indivíduos em determinada classe, trabalhadora ou capitalista, incorpora discriminações sistêmicas decorrentes do modo de exploração mercantil. A ordem social do capitalismo, portanto, condiciona a classe trabalhadora a uma situação de exploração, na qual todas as pessoas que não têm posse dos meios de produção, independente de suas identidades, são vítimas da imposição de controle social da classe dominante. Dessa forma, a tabela 1 mostra que a classe capitalista apesar de representar apenas 2% da população em 2010 (e não produzir valor novo) se apropria de 39,7% do Valor Adicionado Bruto (VAB). Enquanto a classe trabalhadora, os empregados (única classe capaz de criar valor novo, segundo Marx), que representam a maioria da população ocupada (76,6% em 2010), se apropria somente de 49% do VAB. Estes dados refletem o problema estrutural da distribuição de renda no capitalismo causado pela divisão da sociedade entre proprietários dos meios de produção (capitalistas) e não proprietários (trabalhadores). A hierarquia econômica dos indivíduos no capitalismo tem seu primeiro fundamento na propriedade privada. E, como veremos, tem seu segundo fundamento de hierarquização econômica na racialização da população ocupada.

TABELA 1 - RELAÇÃO ENTRE A POPULAÇÃO OCUPADA E A APROPRIAÇÃO DA RENDA (VAB). BRASIL, 2010.

População Ocupada			PIB pela ótica da Renda		
Classes	2000	2010	Variáveis	2000	2010
Empregados*	73,65%	76,6%	Parcela salarial	46,7%	49,0%
Empregadores	2,9%	2,0%	Parcela de lucro	39,3%	39,7%
Conta própria	23,5%	21,5%	Rendimento misto	13,1%	10,0%
Estado	-	-	Impostos**	0,9%	1,3%
Total	100,00%	100,0%	Total	100,0%	100,0%

Fonte: Censo demográfico 2010 (IBGE). Elaboração por CIPOLLA, AQUINO (2023, p.405)

O problema da desigualdade econômica e social no capitalismo brasileiro também pode ser observado a partir da análise do rendimento médio. O Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) calcula a variável chamada “salário mínimo necessário” que é útil para balizarmos se o rendimento médio dos brasileiros é suficiente para sua adequada reprodução enquanto força de trabalho. Tomando como base a média do salário mínimo necessário do Dieese (2024) entre janeiro e outubro de 2024, que é igual a R\$ 6.824,90 e analisando a tabela 2 concluímos que 78% dos domicílios no Brasil tem rendimento médio de até R\$ 4.127,41, isto é, abaixo do necessário para se reproduzir adequadamente. Vale notar que este percentual de 78% da domicílios com rendimento abaixo do necessário corrobora com a estrutura de classe apresentada na tabela 1, em que 76% da população ocupada, segundo o censo de 2010, é classe trabalhadora, logo devemos reconhecer que as desigualdades têm seu fundamento original na divisão da sociedade entre trabalhadores e capitalistas, sem perder de vista que a racialização é, de fato, um elemento essencial para explicar a desigualdade econômica dentro da classe trabalhadora.

TABELA 2 - PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS POR FAIXA DE RENDA DO TRABALHO (2º TRIM../2024)

Faixas de renda*	2 T/2024	
	Domicílios	Acumulado
sem renda**	23,3%	23,3%
menor que 1650,50	26,6%	49,9%
Entre R\$ 1.650,50 e R\$ 2.471,09	11,8%	61,7%
Entre R\$ 2.471,09 e R\$ 4.127,41	16,3%	78,0%
Entre R\$ 4.127,41 e R\$ 8.254,83	14,1%	92,1%
Entre R\$ 8.254,83 e R\$ 16.509,66	5,6%	97,7%
Maior que R\$ 16.509,66	2,3%	100,0%

Fonte: PNAD, adaptado de IPEA (2024, p.9)

Notas: * Faixas de renda de maio/2020; **que recebem benefícios como o bolsa família etc.

Com base neste contexto de luta de classes, passamos para a análise do racismo, que por sua vez, contribui para esse processo de exploração dos trabalhadores e a progressiva expansão de desigualdades, através da marginalização de pessoas a partir da classificação de “raça”.

Segundo Pedro Chadarevian (2009, p. 19),

em uma tentativa de síntese dos diferentes autores representativos desta interpretação heterodoxa, poderíamos avançar que o racismo se mantém e se reproduz na economia devido à atuação de quatro tipos diferentes de mecanismos de discriminação que repercutem direta ou indiretamente na acumulação de capital, determinando: a) a divisão racial do trabalho; b) o desemprego desigual entre os grupos raciais; c) o diferencial de salários entre trabalhadores negros e brancos; d) a reprodução (física e intelectual) precária da força de trabalho negra.

A ordem social, desse modo, é mantida e regulada pelo padrão de poder através de imposição e reprodução de regras e normas racistas por meio das ações institucionais, o que dá caráter à concepção estrutural do racismo. As instituições, assim como o restante da sociedade, foram construídas e consolidadas em suas bases de um modo de socialização implantado no racismo. Dessa forma, “raça é um marcador determinante da desigualdade econômica” (ALMEIDA, 2019) e a situação da população negra pode ser explicada pelo fenômeno das “causas cumulativas”, denominada por Gunnar Myrdal (1974, apud ALMEIDA, 2019). Tal conceito alinha-se com os mecanismos expostos por Chadarevian, visto que trata-se de que, por exemplo, a discriminação ao acesso à educação pode significar uma maior dificuldade à entrada e permanência no mercado de trabalho, conseqüentemente levará à uma falta de cuidados médicos. Logo, este capítulo tem como objetivo levantar e analisar dados que correspondam aos mecanismos de discriminação segundo Chadarevian e mostrar como a ordem estrutural do racismo marginaliza economicamente a população negra.

3.1 DIVISÃO RACIAL DO TRABALHO

Este primeiro item identificado pelo autor determina “a hierarquização racial dos postos no mercado de trabalho” (CHADAREVIAN, 2009), trata-se das barreiras impostas à mobilidade e à entrada de não-brancos nas fases de inserção da classe trabalhadora. Dessa forma, visto que em todos os sistemas sociais racializados, as relações definidas socialmente determinam, de alguma forma, a hierarquia entre as categorias raciais (BONILLA-SILVA, 2023). Com base na definição do mecanismo de divisão racial do trabalho, conclui-se que o acesso a melhores ocupações e perspectivas no mercado de trabalho tende a formar as vantagens da raça colocada como superior no âmbito social. Assim, é possível observar o trabalho informal como um indicador da distinta mobilidade na estrutura produtiva entre pessoas

não-brancas e brancas. A tabela 3, portanto, mostra que as pessoas pretas e pardas representaram os maiores índices de informalidade no Brasil no período observado de 2016 a 2023. A partir dos dados, é possível concluir que a questão da informalidade tem maior impacto na população preta e parda historicamente.

TABELA 3 - TAXAS DE INFORMALIDADE DAS PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE OCUPADAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA (%). BRASIL, 2016-2023*.

COR OU RAÇA	ANO							
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Branca	31,4	33,7	34	34,6	31,6	34,2	33,3	33,5
Preta	41	42,7	43	43,3	39,9	43,8	41,9	41,5
Parda	45,5	46,5	46,8	46,7	44,4	46,5	45,1	44,1

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

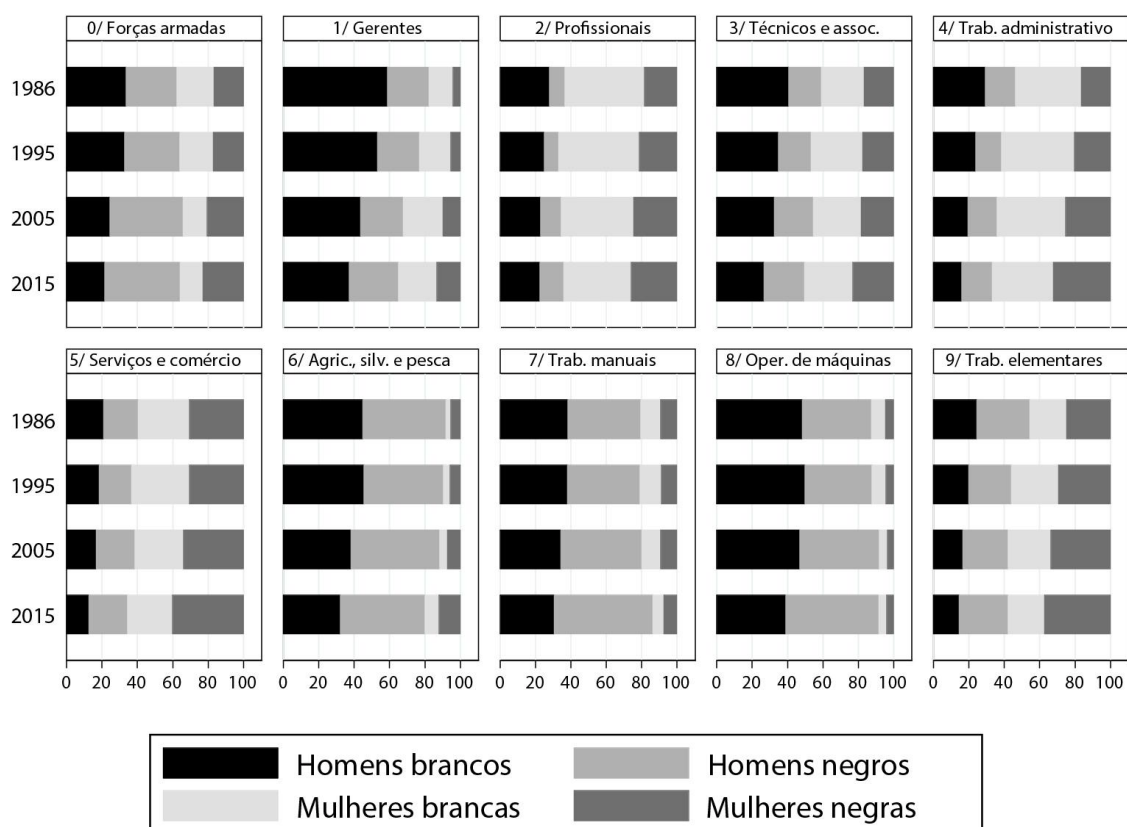
Notas: *Terceiros trimestres

Na tabela 3, é notável como a hierarquização do mercado de trabalho opera na questão da informalidade e a sua variação temporal. É válido ressaltar que, como as pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realiza o levantamento de dados de cor e raça por autodeclaração, tanto os dados da população negra quanto parda são relevantes para o comparativo com brancos. Dessa forma, os brancos possuem a vantagem sistemática do trabalho formal. Por conseguinte, os dados mostram que negros e pardos são o grupo mais vulnerável, visto que pelo trabalho informal não é possível garantir os benefícios trabalhistas e previdenciários.

No gráfico 1, por sua vez, coloca-se em análise a concentração por gênero e raça em cada grupo ocupacional no Brasil. No grupo 1, por exemplo, que se refere aos cargos de Gerentes, é formado em grande parte por homens brancos. Ainda que o grupo tenha sofrido mudanças estruturais e, assim, permitido que mulheres ocupem um maior espaço dentro dele, as diferenças sistêmicas para cada categoria de raça entre os gêneros ainda é relevante até os dados mais recentes de 2015. Já quando trata-se dos cargos em Trabalhos Manuais e Operadores de Maquinário, são os homens negros a parcela mais representativa de tais grupos historicamente. Na verdade, a mudança possível de ser observada é de que há uma tendência de homens negros ocuparem cada vez mais tais cargos, enquanto a parcela de homens brancos têm mostrado uma queda. Outro grupo que se destaca por sua composição

é o grupo 9 (Trabalhos Elementares), o qual é formado predominantemente por mulheres negras. Assim como, o setor de Serviços e Comércio, no qual há um acréscimo da força de trabalho das mulheres negras entre a variação temporal.

GRÁFICO 1 - PARTICIPAÇÃO POR GÊNERO E RAÇA DOS GRANDES GRUPOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A CBO – BRASIL, 1986, 1995, 2005 E 2015



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral. Elaboração por SOUZA SILVEIRA e SIQUEIRA LEÃO (2020)

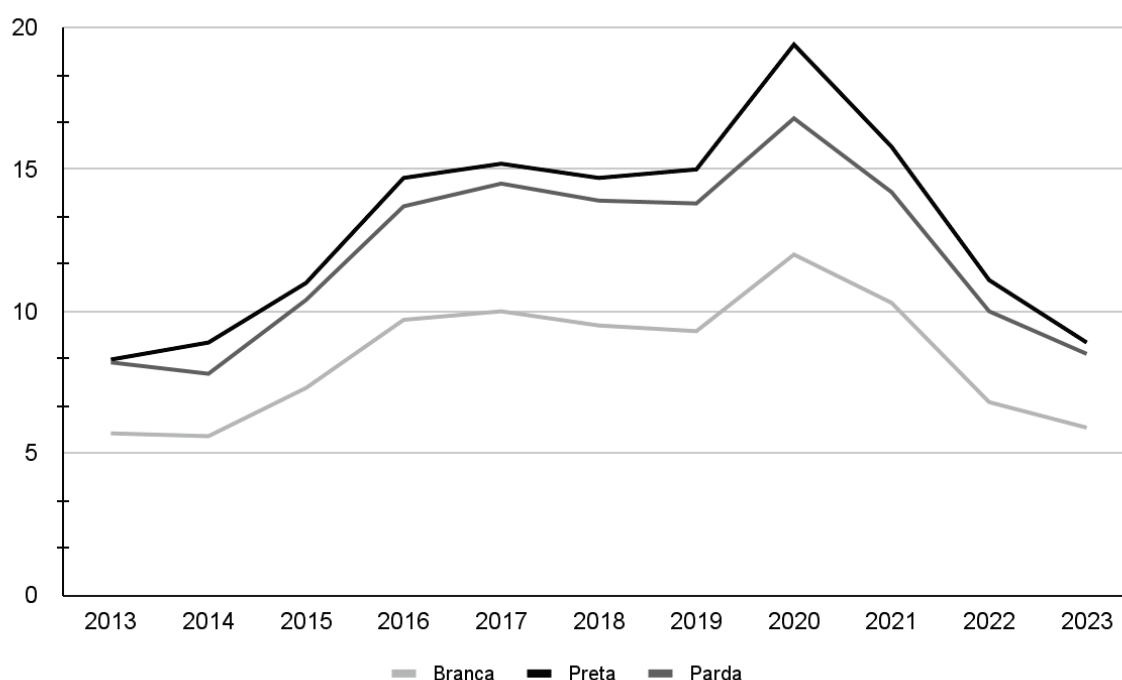
Os dados extraídos de ambas as fontes apresentam a forma como a hierarquização do mercado de trabalho é desvantajosa para pessoas negras. Isto é, estatisticamente, a posição de pessoas negras, e não-brancas no geral, é baseada em distinções raciais, uma vez que trata-se de uma sociedade racializada. De acordo com Bonilla-Silva, o racismo “se torna o mapa organizacional que orienta as ações de atores raciais na sociedade” (BONILLA-SILVA, 2019, p. 274), o que o caracteriza como um fenômeno estrutural. É possível observar isso a partir dos dados apresentados sobre a força de trabalho negra, quando a informalidade é um

fator que atinge principalmente o grupo mais vulnerável socialmente. Assim como, os cargos ocupados por brancos tendem a ser de maior remuneração.

3.2 DESEMPREGO DESIGUAL ENTRE OS GRUPOS RACIAIS

Em relação ao desemprego, o autor identifica o mecanismo que leva “negros e mestiços a estarem mais propensos à demissão” (CHADAREVIAN, 2009, p. 20). Segundo Chadarevian, esse mecanismo ainda tem mais potência em sua atuação em situações de crise (2009, p. 20). Desse modo, o gráfico 2 apresenta como o fenômeno de desemprego atua para a população brasileira no período de 2013 a 2023.

GRÁFICO 2 - TAXA DE DESOCUPAÇÃO, NA SEMANA DE REFERÊNCIA, DAS PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE (%), POR RAÇA. BRASIL, 2013-2023*.



FONTE: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral. Elaboração Própria.

Notas: Terceiros Trimestres.

Os dados mostram como a população preta e parda sofrem os efeitos de uma constante disparidade, visto que, ao longo do período analisado, as taxas de desocupação são consistentemente menores para as pessoas brancas. Ainda é

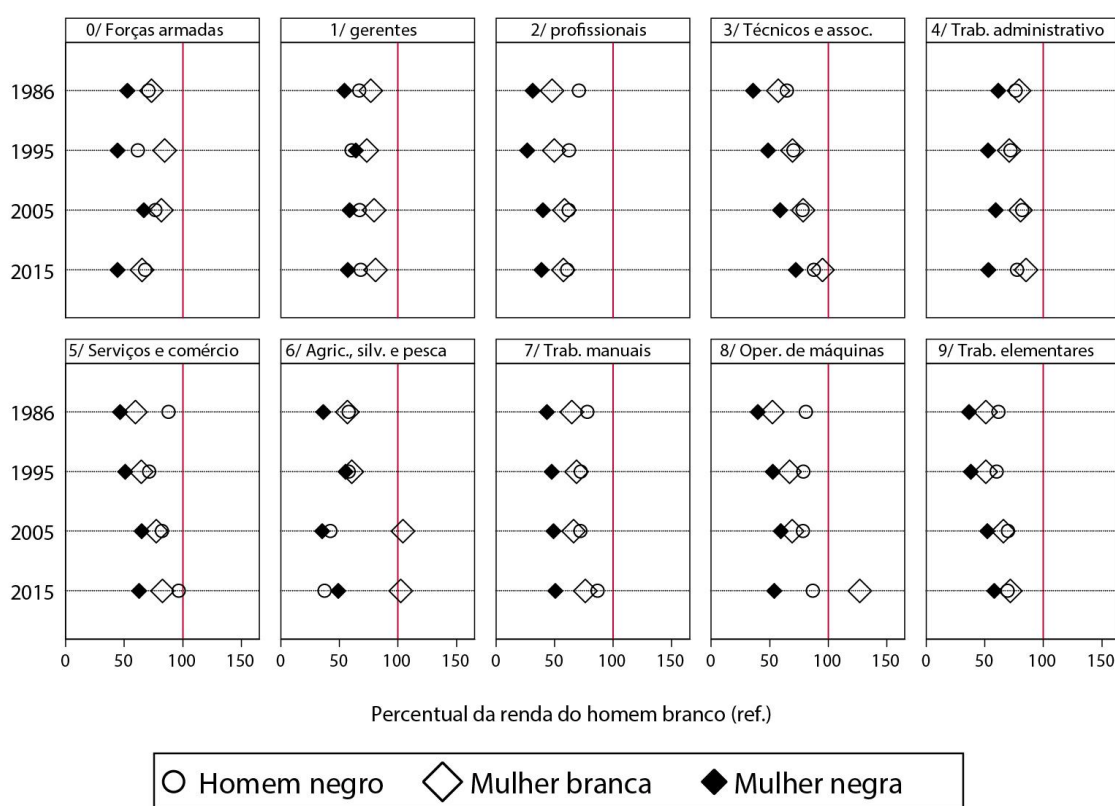
possível observar, através do gráfico 2, que o mecanismo opera de uma forma mais desigual entre raças em períodos de recessão. O ano de recessão econômica em 2020, por exemplo, foi marcado por um acréscimo na taxa de desemprego de forma geral. Entretanto, são os grupos raciais historicamente marginalizados que sofreram um maior impacto. Devido à influência da crise causada pela COVID-19, a taxa de desemprego aumentou 4,4 pontos percentuais, assim, atingiu uma taxa de 19,4%. Enquanto, para as pessoas brancas, o impacto foi mais controlado e a taxa de desocupação alcançou o nível de 12%, com um acréscimo de 2,7 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Tal fenômeno ilustra o aspecto estrutural da discriminação racial no mercado de trabalho, além de exemplificar como o mecanismo de desemprego desigual entre os grupos raciais atua na marginalização de pessoas não-brancas.

3.3 DIFERENCIAL DE SALÁRIOS ENTRE TRABALHADORES NEGROS E BRANCOS

O terceiro item, diferencial de salários entre negros e brancos, trata-se do mecanismo explicado pela superexploração da força de trabalho negra, o que é favorável economicamente para a população branca. Para ilustrar este mecanismo, o gráfico 3 apresenta uma comparação dos rendimentos entre grupos raciais e de gênero conforme suas ocupações. Dessa forma, os dados são comparados com a média salarial do homem branco, a qual se mantém como o maior nível salarial na maioria dos grupos ocupacionais. A partir desta referência, é possível observar que as mulheres negras, em particular, aparecem consistentemente com os menores percentuais de renda em comparação com os homens brancos. Através dessa análise, portanto, pode-se concluir que as disparidades persistem tanto em cargos de maior qualificação, com maior remuneração, como aquelas consideradas de menor qualificação profissional. Na categoria de Trabalhos Elementares, como demonstra o gráfico 1, na categoria de Trabalhos Elementares, as mulheres negras constituem a maior parcela da população brasileira empregada nesses cargos. Contudo, o gráfico 3 mostra que esse mesmo grupo obtém a pior remuneração nesse segmento. Outro fenômeno é exposto ao comparar esses dois gráficos: os cargos de gerência são ocupados, em sua maior parte, por homens no geral. Mas, as mulheres brancas ainda são melhores recompensadas do que homens negros

nestas ocupações. Assim como, a categoria 8 (Trabalhos Manuais e Operadores de Maquinário) se destacou por sua representação ser predominantemente por homens negros, mas homens e mulheres brancas recebem um maior benefício salarial nestes cargos.

GRÁFICO 3 - RAZÃO SALARIAL POR GÊNERO E RAÇA DOS GRANDES GRUPOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A CBO – BRASIL, 1986, 1995, 2005 E 2015

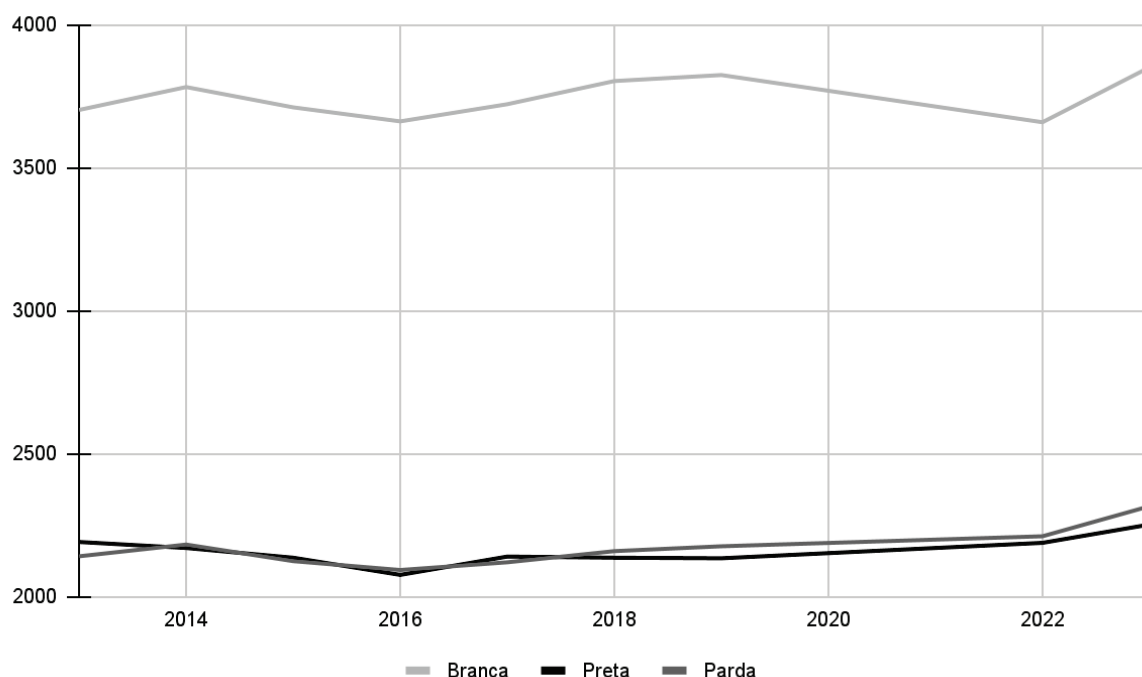


Fonte: PNAD retirada de SOUZA SILVEIRA e SIQUEIRA LEÃO (2020)

Neste cenário, as desigualdades raciais se acentuam. O gráfico 4, por sua vez, aborda a evolução do rendimento médio mensal da população ocupada com o recorte racial no período de 2013 a 2023, novamente. As pessoas brancas, assim, se apresentam com uma vantagem discrepante das pessoas pretas e pardas. Ao longo da variação temporal, houve uma pequena redução dessa disparidade, entretanto o comportamento sistêmico da sociedade brasileira racializada persiste

em manter pessoas não-brancas na base de sua estrutura. Em 2023, por exemplo, o rendimento médio mensal para pessoas brancas foi aproximadamente 70% maior do que de pessoas pretas.

GRÁFICO 4 - RENDIMENTO MÉDIO MENSAL REAL DAS PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE OCUPADAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA COM RENDIMENTO DE TRABALHO, HABITUALMENTE E EFETIVAMENTE RECEBIDOS NO TRABALHO PRINCIPAL E EM TODOS OS TRABALHOS, POR COR OU RAÇA. BRASIL, 2013-2023*.



FONTE: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral. Elaboração Própria.

Notas: Terceiros Trimestres

3.4 REPRODUÇÃO (FÍSICA E INTELECTUAL) PRECÁRIA DA FORÇA DE TRABALHO NEGRA

O último mecanismo citado pelo autor causa um impacto essencial sobre “a capacidade de reprodução física e mental da força de trabalho negra”, sua operação é através da segregação generalizada de pessoas negras. Isto é, o limitado acesso à saúde, à educação de qualidade, o que consequentemente reflete na qualidade residencial nos centros urbanos. A tabela 4, nesse sentido, apresenta a forma como

populações marginalizadas são vítimas de agravos à saúde devido a desastres ambientais. As populações quilombolas, por exemplo, estão entre as principais vítimas de violências, insegurança alimentar e falta de atendimento médico. Tal cenário configura uma precariedade na reprodução da força de trabalho.

TABELA 4 – RELAÇÃO ENTRE POPULAÇÕES E PRINCIPAIS AGRAVOS/DANOS À SAÚDE

Agravos e danos à saúde \ Populações atingidas	Povos indígenas	Quilombolas	Pescadores artesanais	Moradores de locais inóspitos	Total
Violências (ameaças, assassinatos, coações físicas e lesões corporais)	48	41	14	5	108
Doenças não transmissíveis	28	13	17	65	123
Insegurança alimentar	32	31	16	5	84
Falta de atendimento médico	32	31	0	10	73
Doenças transmissíveis	31	6	3	13	53
Desnutrição	18	6	3	2	29
Total	189	128	53	100	470

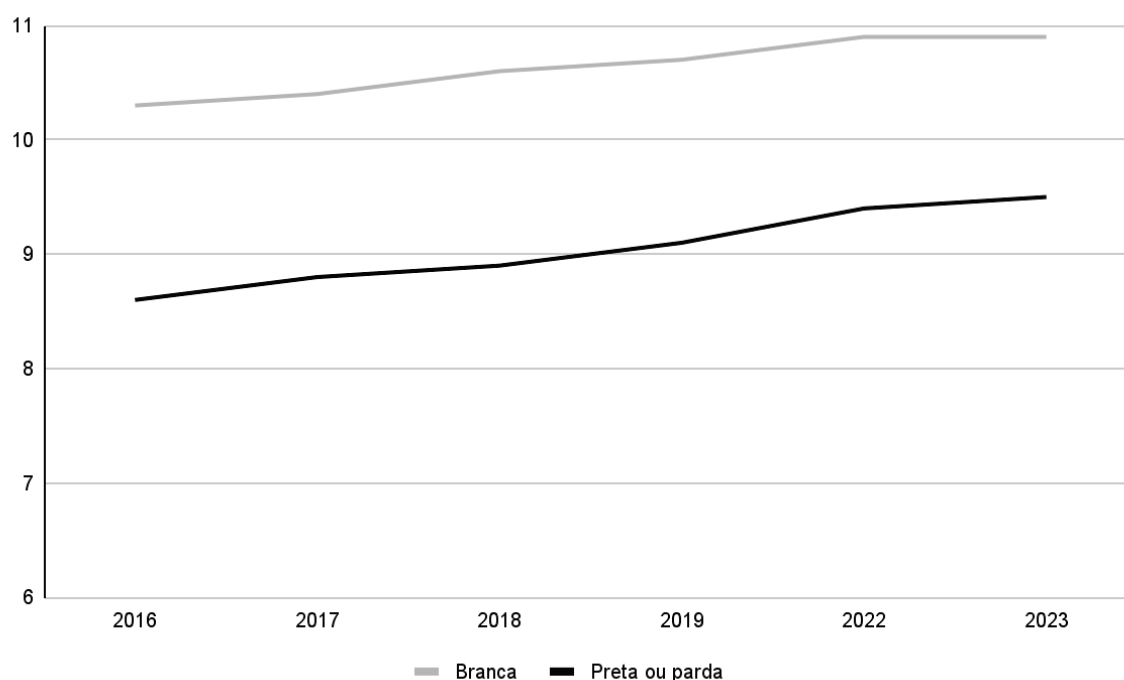
Fonte: PORTO, Marcelo Firpo de Souza. *Desastres, riscos e justiça ambiental: vulnerabilidade e riscos de desastres no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. p. 70.

Tanto o gráfico 5 como o gráfico 6 demonstram a questão da reprodução intelectual da força de trabalho negra no Brasil. “As desigualdades educacionais entre os grupos raciais se inicia logo nos primeiros anos da educação formal” (CAMPOS, 2022, p. 11). Primeiramente, no gráfico 5, é notável que pessoas brancas tendem a possuírem uma média de anos de estudo maior que pessoas pretas e pardas. A composição racial dos adultos com ensino superior completo é analisada entre os anos de 1987 a 2021. De modo geral, os indicadores apontam que houve uma redução das disparidades na escolarização formal. Entretanto, a discrepância significativa entre os grupos raciais persiste relevante nos dados.

Já o gráfico 6 destaca a população com Ensino Superior completo, evidenciando a composição racial deste indicador durante o período de 2016 a 2023. Nesta variação

temporal, houve um avanço na ocupação de uma maior parcela da população preta, parda e indígena, mas a população branca e amarela ainda possui maior qualificação profissional quando analisada pela sua participação no ensino superior. É possível observar, entretanto, que houveram dois momentos de destaque nesta série temporal na aceleração da inclusão de pessoas pretas, pardas e indígenas no Ensino Superior. O primeiro engloba o período que se estende do final da década de 1990 até o final da década de 2000. O avanço, especialmente significativo em 2007, “trata-se do efeito conjugado das melhorias nas taxas de acesso e conclusão do Ensino Básico (Fundamental e Médio), bem como da expansão do Ensino Superior” (CAMPOS, 2022, p.13). O segundo momento trata dos resultados da Lei de Cotas, em 2012.

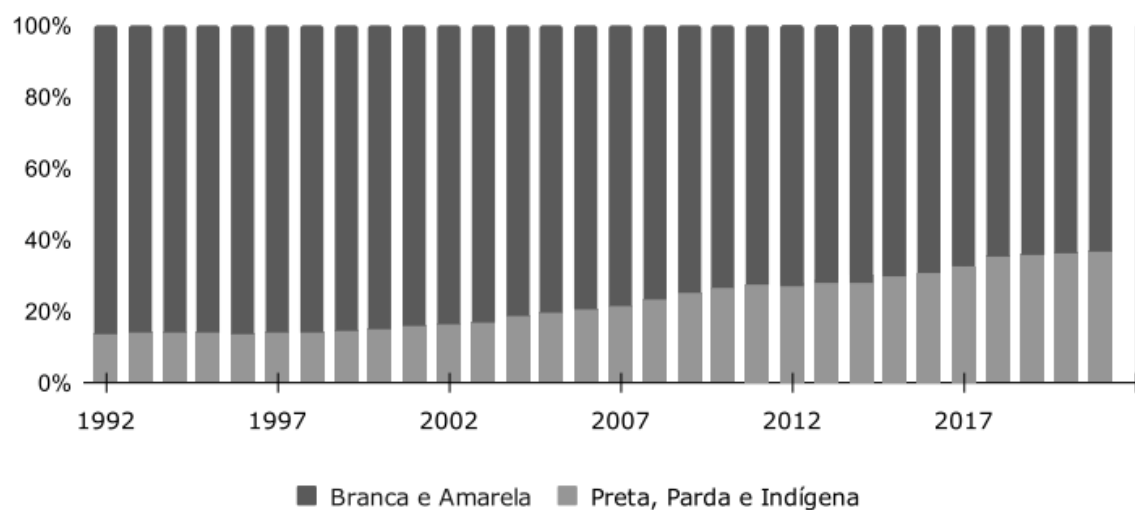
GRÁFICO 5 - NÚMERO MÉDIO DE ANOS DE ESTUDO DAS PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS, POR COR OU RAÇA. BRASIL, 2016-2023



FONTE: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral. Elaboração Própria.

Notas: 15 anos ou mais.

GRÁFICO 6 - COMPOSIÇÃO RACIAL DOS ADULTOS (COM IDADES ENTRE 18 E 65 ANOS) COM ENSINO SUPERIOR COMPLETO. BRASIL, 1987-2021



Fonte: IBGE, Microdados da PNAD (1987-2011) e da PNADC Anual (2012-2021). Elaboração por CAMPOS, Luiz Augusto; BARBOSA, Rogério; RIBEIRO, Jheniffer; FERES JÚNIOR, João. *Relatório das Desigualdades Raciais* (2022).

4 CONCLUSÃO

O argumento central da perspectiva do racismo como um fenômeno estrutural é extrapolar o idealismo que envolveu as abordagens anteriores, isto é, assumir que o racismo consiste em apenas ideais não é o suficiente para tratar e compreender os fenômenos raciais. O entendimento do racismo estrutural se distancia das visões ideológicas e individualistas com base na eficiência do mercado. Assim como, é necessário enxergar além das percepções ideológicas e culturais da abordagem institucionalista.

Para uma abordagem crítica, o ponto de vista a partir do qual o racismo deve ser estudado é a racialização e que, com a interação das estruturas de classe e gênero, a maneira que tal categorização é um elemento fundamental das relações sociais sem ignorar a estrutura do capitalismo e, por conseguinte, da luta de classes. A análise estrutural, portanto, visto que a formulação de uma ideologia racial foi apenas possível a partir da construção da supremacia branca, consequentemente da classe trabalhadora, na transição para o modo de produção capitalista, especificamente pela centralidade da escravidão racial na troca mercantil. A racialização da população serve como instrumento de aprofundamento da exploração da classe trabalhadora, por isso, a expressão “racismo estrutural” significa que o combate ao racismo implica no enfrentamento da estrutura social em que vivemos, isto é, o próprio capitalismo.

Assim, a ideologia de raça permite que essa categorização de indivíduos tenha resultados concretos nos processos sociais. Isso indica que a marginalização econômica de pessoas pretas e não-brancas é operada por mecanismos de discriminação racial. Logo, dados estatísticos refletem a perspectiva estrutural das disparidades de oportunidades de mobilidade social em uma ordem social racializada. Estatisticamente, pessoas negras e não-brancas tendem a receber menor remuneração econômica, não têm o mesmo acesso às melhores ocupações que pessoas brancas, além de sofrerem com uma limitação física e social, na qual o ambiente não permite a reprodução digna de sua força de trabalho.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

BONILLA-SILVA, Eduardo. **Repensar o Racismo: Rumo a uma Interpretação Estrutural**. Tradução de Fernanda Oliveira e Melina Perussatto. *Revista de Teoria da História*, v. 26, n. 1, p. 256-274, 2023.

BONILLA-SILVA, Eduardo. **¿Aquí no hay racismo?: Apuntes preliminares sobre lo racial en las Américas**. *Revista de Humanidades*, v. 42, n. 1, p.

CAMPOS, Luiz Augusto; BARBOSA, Rogério; RIBEIRO, Jheniffer; FERES JÚNIOR, João. **Relatório das Desigualdades Raciais (2022)**. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos Sociais e Políticos – IESP, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2022.

CHADAREVIAN, Pedro C. **Existe uma teoria econômica da discriminação?** Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, 2009. (TD. 023/2009).

CIPOLLLA F. P.; AQUINO, D. C. Estrutura de classe e distribuição de renda no Brasil. *Revista de Economia*, v. 44, p. 378-409, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/economia/index>. Acesso em: 19 nov. 2024.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Salário mínimo necessário**. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>> 2024.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1982.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Guimarães. **Classe, raças e democracia**. São Paulo: Editora 34, 2012.

HAIDER, Asad. **A armadilha da identidade**. Tradução de André Malta. São Paulo: Editora Autonomia Literária, 2020.

425-443, jul./dez. 2020.

IPEA - Instituto de Economia Aplicada. **Carta de Conjuntura**. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2024/09/240906_cc_64_nota_12_rendimentos.pdf> Número 64 —Nota de conjuntura 12 — 3 ° trimestre 2024.

OLIVEIRA, Dennis de. **Racismo estrutural: uma perspectiva histórico-crítica**. São Paulo: Editora Dandara, 2021.

PORTO, Marcelo Firpo de Souza. **Desastres, riscos e justiça ambiental: vulnerabilidade e riscos de desastres no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. p. 70. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/468vp/pdf/porto-9788575415764.pdf#page=70>. Acesso em: 15 nov. 2024.

SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru: EDUSC, 2001.

Souza Silveira, L., & Siqueira Leão, N. (2020). **O impacto da segregação ocupacional por gênero e raça na desigualdade de renda no Brasil em três décadas (1986-2015)**. Revista Latinoamericana De Población, 14(27), 41–76. <https://doi.org/10.31406/relap2020.v14.i12.n27.2>